

**DECRETO Nº 40/2009**  
DE 17/11/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 467/2008-LOA e Lei nº 510/2009, de 17/11/2009;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de até R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

**Órgão: 02 - ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO**

**Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Programática:** 02.001.04.122.0004.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.000,00

2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.100,00

**Programática:** 02.001.05.153.0007.2.003 - Atividades da Junta do Serviço Militar

10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600,00

11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

**Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade: 03.002 - SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Programática:** 03.002.04.122.0004.2.005 - Atividades da Secretaria de Administração

21 - 3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS E REFORMAS 1.200,00

22 - 3.1.90.03.00.00 01000 PENSÕES 1.000,00

30 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**Unidade: 03.003 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Programática:** 03.003.21.122.0004.2.010 - Atividades da Unidade Municipal de Cadastro-INCRA

47 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.600,00

48 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

**Unidade: 03.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Programática:** 03.004.10.301.0014.2.012 - Atividades Secretaria de Saúde  
52 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 60.000,00  
CIVIL

**Programática:** 03.004.10.301.0014.2.012 - Atividades Secretaria de Saúde  
65 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 10.000,00  
JURÍDICA

**Programática:** 03.004.10.301.0014.2.013 - Atividades do Programa Saúde da Família - PSF  
68 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 14.000,00  
CIVIL  
69 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00  
71 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 20.000,00  
JURÍDICA  
72 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 20.000,00  
JURÍDICA

**Programática:** 03.004.10.301.0014.2.014 - Atividades Progr. Agentes Comunit. de Saúde-PACS  
74 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00  
CIVIL  
76 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

**Programática:** 03.004.10.301.0014.2.017 - Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB/SUS  
82 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 6.000,00  
CIVIL  
84 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

**Programática:** 03.004.10.302.0014.2.018 - Atividades do Programa de Atenção Básica-PAB/SUS  
89 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

**Programática:** 03.004.10.302.0014.2.019 – Transf. a Instituições Multigov. - CIS-COMCAM  
90 - 3.3.71.39.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 32.000,00  
JURÍDICA  
91 - 3.3.71.41.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES 1.600,00

**Unidade: 03.005 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Programática:** 03.005.08.243.0011.2.020 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
95 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

**Unidade: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Programática:** 03.006.12.361.0015.2.025 - Atividades do Ensino Fundamental  
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00  
CIVIL  
123 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.000,00  
JURÍDICA

**Programática:** 03.006.12.361.0016.2.033 - Atividades do Transporte Escolar  
140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
142 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
144 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.000,00  
JURÍDICA

**Unidade: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO**

<b>Programática:</b> 03.009.15.451.0028.2.039 - Atividades do Setor de Obras Públicas	
169 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
<b>Programática:</b> 03.009.15.452.0026.2.041 - Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
180 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
181 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
<b>Programática:</b> 03.009.15.452.0028.2.044 - Atividades do Serviço de Limpeza Pública	
183 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>304.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transferência de recursos com o cancelamento das seguintes dotações:

**Órgão: 02 - ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO**

**Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

<b>Programática:</b> 02.001.04.122.0004.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

**Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade: 03.002 - SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Programática:</b> 03.002.04.122.0004.2.005 - Atividades da Secretaria de Administração	
33 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

**Unidade: 03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

<b>Programática:</b> 03.003.28.843.0046.2.009 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	
50 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT. RESGATADO	24.000,00

**Unidade: 03.005 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Programática:</b> 03.005.08.243.0011.2.020 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
102 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Unidade: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>Programática:</b> 03.006.12.361.0015.1.002 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	
109 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

**Programática:** 03.006.12.361.0015.1.003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ensino Fundamental

111 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
--	-----------

**Programática:** 03.006.12.361.0015.1.028 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

112 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
---	-----------

**Programática:** 03.006.12.361.0015.2.025 - Atividades do Ensino Fundamental

125 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
--	----------

**Programática:** 03.006.12.361.0016.2.030 - Atividades do Transporte Escolar - FUNDEB 40%

137 -4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
<b>Programática:</b> 03.006.13.392.0005.1.036 - Construção da Casa da Cultura	
158 -4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
<b>Unidade: 03.007 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER</b>	
<b>Programática:</b> 03.007.27.813.0043.1.037 - Constr. de Cancha de Bocha, Malha e Quadra de Areia	
159 -4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
<b>Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Programática:</b> 03.009.14.452.0026.1.016 - Conclusão do Cemitério Municipal	
166 -4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>Programática:</b> 03.009.15.452.0028.2.044 - Atividades do Serviço de Limpeza Pública	
187 -4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>Programática:</b> 03.009.17.512.0028.1.049 - Implantação do novo Aterro Sanitário	
189 -4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
<b>Programática:</b> 03.009.26.782.0041.2.042 - Ativ. Serviço de Conserv. de Vias Urbanas e Rurais	
202 -4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Programática:</b> 03.010.20.601.0004.2.045 - Atividades da Secret. de Agricultura e Meio Ambiente	
213 -4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Unidade: 03.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Programática:</b> 03.010.20.602.0036.1.013 - Implantação de Resfriador de Leite	
221 -4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
<b>Total Redução:</b>	<b>304.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``  
Corumbataí do Sul, aos 17 de novembro de 2009.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**